



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 167/2023 – SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE DE APOIO DA
COORDENADORIA GERAL DE ENSINO DO CEFOR

A Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor - Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de bolsista para atuação na equipe de apoio da Coordenadoria Geral de Ensino (CGE) do Cefor.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de bolsista para atuação na equipe de apoio da Coordenadoria Geral de Ensino (CGE) do Cefor, em caráter temporário e na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

1.2 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Ifes, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para acessar a resolução, basta clicar no link abaixo:

<https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu%C3%A7%C3%B5es/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20316%20-%202022%20-%20bolsas%20UNAC.pdf>

1.3 A participação de servidor público do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA deste edital.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

Quadro 1 - Vagas, carga horária e pré-requisitos

Perfil da Bolsa	Vagas	CH Semanal	Requisitos	Tipo da bolsa	Valor Mensal da Bolsa
Bolsista de Apoio	1	20*	Licenciatura em qualquer área com Aperfeiçoamento ou Especialização na área de	B-UnAC-VI	R\$1.500,00

			<p>Educação, Educação a Distância, Tecnologias Educacionais ou Design Educacional.</p> <p>Ter realizado os cursos MOOC do Ifes Moodle 3.9 e Mediação Pedagógica no Moodle</p>		
--	--	--	---	--	--

*Atuação Presencialmente no mínimo 2 dias no Cefor e 3 dias remoto

3. REQUISITOS

3.1 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.2 Possuir a formação exigida para o perfil, conforme apresentado no quadro 1 do item 2.

3.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro naturalizado.

3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Atender aos requisitos definidos pela Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

3.6 Requisitos mínimos para contratação do bolsista:

a) ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade, excetuando-se àqueles citados no Art. 6º cujas indicações são de responsabilidade da Instituição Demandante;

b) possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da Fapes;

c) residir no estado do Espírito Santo;

d) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;

e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

f) estar adimplente junto à Fapes e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.

3.7 Ler atentamente, ter ciência e concordar com as informações contidas neste Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário eletrônico pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoZUNgSOs36FYrqLSb2xjoK2OZPNgoFt36nYJUQ-h6gYnag/viewform> disponível na página do processo seletivo, enviados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.1.2 Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

4.2 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que seja diferente da descrita no item 5.1 disponibilizado para este fim no presente edital.

4.3 Após realizar o preenchimento e anexar os documentos exigidos no item 5.5, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.4 Todos os documentos solicitados no item 5.5 devem estar em um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 (sete) Megabytes, que DEVERÁ ser anexado no campo indicado no formulário de inscrição.

4.4.1 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade

em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.5 Documentos exigidos para a inscrição:

- a)** Cópia do diploma de graduação (frente e verso) OU declaração de conclusão emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
- b)** Cópia do Documento de Identidade (frente e verso); **Serão considerados**, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- c)** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento em que conste o número.
- d)** Comprovante da última votação (eleições de 2022 - **1º e 2º turno, se houver**) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, retirada no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- e)** Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- f)** Todos os candidatos devem preencher o ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO, a coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” com os respectivos pontos. **O candidato deverá enviar toda a documentação (no mesmo arquivo único dos documentos exigidos no item 5.5) que comprova a expectativa de pontuação apontada pelo candidato, que será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato;**
- g)** Diploma e Certificado que comprovem a formação exigida para o perfil, conforme apresentado no quadro 1 do item 2.
- h)** Para servidores do Ifes: ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, devidamente preenchido e assinado.
- i)** Para todos os candidatos: Comprovante de residência no estado do Espírito Santo.

5.6 O período da inscrição neste edital está definido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/>

5.7 **Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.**

5.8 O candidato que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

4.4 Não será aceito estágio em mestrado ou doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

4.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

4.6 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente processo seletivo é composto por duas etapas: prova de títulos e a realização de entrevistas por meio de webconferência.

6.2 Para a etapa de entrevistas, serão convocados os 5 (dez) primeiros classificados na prova de títulos.

6.3 A nota final do processo seletivo será composta pela média simples da nota final da prova de títulos e da entrevista.

6.4 A nota da entrevista será atribuída conforme as categorias da Ficha de Avaliação - Anexo IV.

6.5 Da Prova de títulos

6.5.1 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá verificar o ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação comprobatória. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO, diferentes dos já solicitados nos requisitos mínimos exigidos.

6.5.2 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO.

6.5.3 O candidato deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO” do ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificada e validada ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

6.5.4 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato mais idoso, em atendimento à Lei 10741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO;

b) Maior experiência profissional no perfil do candidato (em mês);

6.5.5 A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

6.5.6 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

6.6 Das entrevistas

6.1 Serão convocados para entrevistas os 5 (dez) primeiros classificados na prova de títulos.

6.2 As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

6.3 O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

6.4 Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

6.5 O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

7 RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, respeitando os prazos previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital.

7.2 Na etapa de recurso contra o Resultado Preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

7.3 Em hipótese alguma serão aceitos interposição de recurso via e-mail.

7.4 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos, após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente da média simples da nota final da prova de títulos e da nota da entrevista, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

5.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

11. VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FAPES

11.1 O convocado no processo seletivo deverá participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da FAPES.

11.2 Caberá ao candidato convocado no processo seletivo comprovar requisitos mínimos e requisitos específicos da Bolsa do Programa da Universidade Aberta Capixaba - UnAC, contidos na Resolução Nº 316, de 25 de novembro de 2022 do Conselho Científico-Administrativo da Fapes. O não cumprimento dos requisitos para o cadastro de bolsista incorre na não obtenção da bolsa e desclassificação do processo seletivo.

11.3 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo de bolsas que não sigam as determinações da Lei.

11.4 Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

11.5 O candidato convocado receberá o **e-mail de convocação** da coordenação Geral de Ensino do Cefor e deverá responder em um prazo de até 48 horas úteis após o recebimento do e-mail.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

12.1 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital é rígido conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

13.2 O candidato selecionado neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não – exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

13.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação do UnAC-Ifes, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim do recebimento de bolsas.

13.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

13.5 A Coordenação do UnAC-Ifes reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.6 Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: psunac.cefor@ifes.edu.br

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Vitória (ES), 15 de setembro de 2023.

Aline Freitas da Silva de Carvalho

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	15/09/2023
2	Inscrição com envio de documentos	15/09/2023 a 28/09/2023
3	Publicação da situação de inscrição	29/09/2023
4	Resultado Preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos	04/10/2023
5	Período de envio de recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos	05/10/2023 a 06/10/2023
6	Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação e da Prova de Títulos	09/10/2023
7	Convocação para entrevistas	09/10/2023
8	Período de entrevistas	10/10/2023 a 11/10/2023
9	Resultado das entrevistas	16/10/2023
10	Resultado Final.	17/10/2023

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisitos do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL.

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Exercício de tutoria/mediação em cursos de Educação a Distância *	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	25 pontos		
2. Certificado de Curso de Doutorado	1	30 pontos		
3. Certificado de Curso de Mestrado	1	25 pontos		
4. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu (que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL)	1	20 pontos		
5. Certificado de participação em cursos, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, relacionados com a área de Estudo/Disciplina ou com Educação com carga horária:		—	—	—
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas (exceto Especialização “Lato Sensu”)	2	2,0 para cada certificado = 4 pontos		
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas	2	1,0 para cada certificado = 2 pontos		
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas	4	0,5 para cada = 2 pontos		
- de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas	4	0,25 para cada certificado = 1 ponto		
6. Certificado do curso: MOOC Moodle 3.9 para Estudantes, disponível em https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=335 ***	1	6 pontos		
TOTAL		115 pontos		

* Será aceito como comprovação de Exercício de Tutoria/Mediação: Declaração de exercício de tutoria em Educação a Distância ou de exercício de Professor Mediador a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão

e assinatura do responsável pelo setor.

** O candidato deverá enviar a página de rosto e resumo da tese/dissertação.

***Curso gratuito, aberto e sem tutoria disponível na plataforma <https://mooc.cefor.ifes.edu.br/>. Pode ser realizado pelos candidatos que ainda não possuem a certificação a qualquer momento antes do prazo final de submissão dos documentos a este edital.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
(somente para servidores do Ifes)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para fins de anuência que o(a) servidor(a) _____, Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus _____, e que caso seja aprovado Edital 167/2023, poderá atuar nas funções determinadas pela Coordenadoria Geral de Ensino do Cefor.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a sua carga horária regular de atuação no Ifes.

_____, ____ de _____ de _____

Dados da chefia imediata:

Nome: _____

Siape: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos pedagógicos nos cursos na modalidade a distância.	Fracos	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.	15
	Bons	De 6 (seis) a 10 (dez) pontos.	
	Ótimos	De 11 (onze) a 15 (quinze) pontos.	
B) Conhecimentos de mediação na EaD. Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra conhecer as atividades de professor em cursos EaD. Demonstra conhecer as formas de mediação e acompanhamento de alunos	Fracos	De 0 (zero) a 3 (três) pontos.	10
	Bons	De 4 (quatro) a 7 (sete) pontos.	
	Ótimos	De 8 (oito) a 10 (dez) pontos.	
C) Conhecimentos do ambiente Moodle. Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra conhecer o ambiente Moodle, especialmente as ferramentas e formas de realizar acompanhamento de acessos e relatórios	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.	25
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos.	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos.	
D) Vivência em Educação a Distância (EaD) Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade.	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.	25
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos.	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos.	
E) O(A) candidato (a) tem disponibilidade de atuação presencial duas vezes por semana no Cefor.	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.	25
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos.	
	Ótima	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos.	
TOTAL DE PONTOS:		100	

